
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 20, DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

Autoriza o Govêrno do Estado a alienar uma área de terras em favor de ATREU CIRIACO BAENA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa Executiva promulga e faz publicar o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É o Govêrno do Estado do Pará autorizado a alienar, por venda, uma área de terras em favor de ATREU CIRIACO BAENA, com as seguintes delimitações e confrontações:

Terreno situado à margem esquerda da Rodovia Belém-Brasília, na região do rio “Urain”, entre os quilômetros 156 e 159, no município de Paragominas, tendo a forma geométrica de um paralelograma retangular, alongado, apresentando o lado esquerdo em linha sinuosa, em virtude do curso do rio “Urain” que lhe serve de limite natural. Limita-se pelo lado direito, com a estrada de Monte-Azul até 4.987,00 mts., passando depois a confinar com terras ocupadas por Raimundo Milhomens; pelo lado esquerdo confina com terras de propriedade do sr. Manoel Pinto da Silva; pela frente, com a Rodovia Belém-Brasília; pelos fundos, com terras ocupadas pelo Sr. Antonio Tavares Lobato. O referido terreno tem área de 1.242 ha 84a 07,63 ca.

Art. 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de setembro de 1970.

João Renato Franco
Presidente
Abbas dos Santos Arruda
1º Vice-Presidente
Antonio Alves Teixeira
1º Secretário
Lourenço Alves de Lemos
2º Secretário

DOE Nº 21.879, DE 30/09/1970.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.